



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROCESSO Nº 300-T

RESOLUÇÃO Nº 204, de 30
de junho de 1967

Dispõe sobre a participação
junto ao Congresso Nacional
de Municípios, a realizar-se
nas cidades de Manaus e Belém,
durante o mês de julho de 1967

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ decreta e promulga a seguinte Resolução:

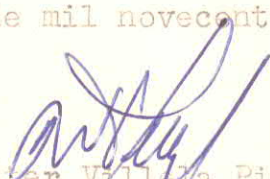
Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a empenhar os gastos referentes à participação de uma Comissão de Vereadores que representará este Legislativo junto ao Congresso Nacional de Municípios, a realizar-se nas cidades de Manaus e Belém, até o limite da competente dotação orçamentária.


Artigo 2º - Das despesas de viagem e estadia fica a Comissão obrigada à respectiva prestação de contas bem como ao Relatório de suas atividades durante aquêle conclave.

Artigo 3º - O encargo decorrente desta Resolução correrá por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

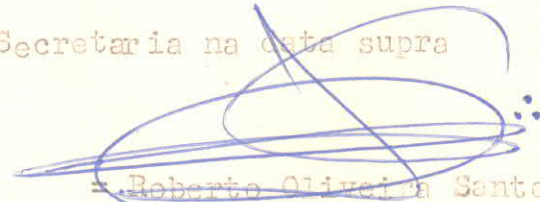
Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos trinta de junho de mil novecentos e sessenta e sete.


= Walter Villalva Pinto =
Presidente da Câmara


= Luiz Carvalho dos Santos =
1º Secretário

Publicada nesta Secretaria na data supra


= Roberto Oliveira Santos =
Diretor da Secretaria